CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A - CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 - 3633-4030 - 3633-4203
13870-970 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

" Suprime a alínea "c" do parágrafo 4º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal"

(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica suprimida a alínea "c" do parágrafo 4º do artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único – As alíneas "d" , "e" e "f" do artigo 206 passam a ser alíneas "c", "d" e "e", respectivamente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (26.04.2005).